

**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª E 11ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., INSTALADA E SUSPensa EM 21 DE JUNHO DE 2021, REABERTA E SUSPensa EM 12 DE JULHO DE 2021, 27 DE JULHO DE 2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021, 15 DE DEZEMBRO DE 2021, 15 DE MARÇO DE 2022, 15 DE JUNHO DE 2022, 15 DE JULHO DE 2022, 15 DE SETEMBRO DE 2022, 08 DE NOVEMBRO DE 2022; 26 DE JANEIRO DE 2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023, 13 DE ABRIL DE 2023, 18 DE MAIO DE 2023; 22 DE JUNHO DE 2023, 25 DE JULHO DE 2023 E 29 DE AGOSTO DE 2023

1. **Data, Hora e Local:** A presente assembleia é realizada no dia 29 de agosto de 2023, às 15h00, de forma exclusivamente eletrônica, pela plataforma <https://meet.google.com>, coordenada pela **Travessia Securitizadora S.A** ("Emissora"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, Conjunto 44, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001.
2. **Convocação:** Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão da Emissora em circulação ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente"), ("Edital de Convocação"), publicado nos dias 04, 07 e 08 de junho de 2021, no jornal "O Dia SP" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP"), nos termos da Cláusula 16.5 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A*", celebrado em 31 de julho de 2019, conforme aditado em 26 de janeiro de 2021 e em 24 de fevereiro de 2021 ("Termo de Securitização").
3. **Presença e Quórum:** Reaberta a assembleia, na presente data, mediante a participação de forma exclusivamente eletrônica, pela plataforma <https://meet.google.com>, de (i) **85,95% (oitenta e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI em Circulação da 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão da Emissora e a totalidade dos CRI Subordinados (45ª Série), conforme identificados no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI"); (ii) representantes da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representante da Emissora.

---

Informações potencialmente confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. É proibido o uso ou a divulgação de tais informações a terceiros não autorizados

4. **Mesa:** Fica eleito pela totalidade dos Titulares dos CRI presentes o Sr. Pedro Luiz de Miranda, para exercer a função de Presidente desta assembleia e a Sra. Rosemeire Ribeiro de Souza, para exercer a função de Secretária desta assembleia.

5. **Ordem do Dia:** A presente assembleia detém como objeto deliberar sobre:

(i) Deliberar acerca dos trâmites de excussão e/ou execução judicial e/ou extrajudicial das garantias da Operação; e

(ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, à eventual celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.

6. **Instalação:** Inicialmente, para fins de verificação do atendimento do quórum necessário para instalação da presente assembleia, o Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Sem questionamento, foi dado seguimento aos trabalhos.

7. **Deliberações:** Os Titulares dos CRI, representando **85,95% (oitenta e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)** dos CRI em Circulação, dentre estes contando com a totalidade dos CRI Subordinados, deliberaram por:

(i) Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, a Emissora esclarece que ocorreram progressos em determinadas ações judiciais e nas medidas administrativas em trânsito, da data da última assembleia para a presente data, conforme relatório que segue como Anexo II desta ata. Após este esclarecimento, a totalidade dos Titulares de CRI decidem suspender parte das matérias da Ordem do Dia, com a reabertura para o dia 03 de outubro de 2023, às 15:00 horas através deste mesmo link, tendo em vista que: 1) houve o pagamento de ITBI e este será apresentado para o Ofício de Registro de Imóveis competente para a sua averbação na matrícula do Empreendimento e a consolidação provisória da propriedade do imóvel, bem como há outros trâmites decorrentes da Lei de Alienação Fiduciária a ocorrer; 2) será necessário o acompanhamento e progresso das medidas adotadas em conjunto com assessor legal de ações estratégicas.

---

Informações potencialmente confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. É proibido o uso ou a divulgação de tais informações a terceiros não autorizados

- (ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.

Em razão de ser mantida a proteção dos dados pessoais quanto aos titulares de CRI que são pessoas físicas, representados por procuração e possuem contrato de gestão de recursos e investimentos perante a GALAPAGOS WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ/ME Nº 11.438.570/0001-84, a Emissora gerará os arquivos de assinatura desta ata com a lista de presença segregada por grupo de representantes legais, via plataforma DocuSign ou equivalente.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI presentes que as deliberações desta Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao desembolso de despesas e custos para e em decorrência de extinção processual e/ou da excussão da alienação fiduciária do imóvel, incluindo tributos e impostos decorrentes desta providência e do regular exercício da propriedade no caso de sua consolidação e/ou eventuais custos que possam advir de ações judiciais que possam decorrer das presentes deliberações.

Os Titulares dos CRI presentes atestam e declaram ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis, dentre eles os mencionados no parágrafo anterior, bem como os não mensuráveis, eximindo o Agente Fiduciário e a Emissora de qualquer responsabilização por perdas ou prejuízos que ambos possam vir a incorrer decorrentes das deliberações, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, bem como despesas, custos ou danos que elas venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigações, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização; ou (iii) ser interpretada como novação das obrigações assumidas no âmbito dos CRI.

---

Informações potencialmente confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. É proibido o uso ou a divulgação de tais informações a terceiros não autorizados